





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### INDICAÇÃO Nº , DE 2013 (Da Sra. Nilda Gondim)

Indica ao Poder Judiciário, por intermédio do Conselho Nacional de Justiça, adoção de providências para viabilizar apreciação de Medidas Protetivas de Urgência, previstas na Lei Maria da Penha, em regime de plantão no estado do Amapá.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça,

A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados abriga Subcomissão Especial destinada a debater o tema da violência contra a mulher, a qual tenho a honra de presidir. Este colegiado esteve em missão oficial ao Amapá, onde recebeu a informação de Delegada de Polícia de que a apreciação de pedidos de Medias Protetivas de Urgência, previstas na Lei Maria da Penha, somente é realizada no período do meio expediente em que funciona o Poder Judiciário estadual. Isso porque, segundo os relatos, o plantão judiciário não aprecia casos que seriam de competência do Juizado Especializado de Violência Doméstica. A vocação da MPU, entretanto, é de ser providência que deve ser tomada com extrema rapidez. Por essas razões, sugerimos que Vossa Excelência tome as medidas necessárias a fim de possibilitar a apreciação das medidas em regime de plantão naquela unidade federativa.

Sala das Sessões, em

de agosto de 2013.

**Deputada Nilda Gondim  
(PMDB/PB)**